



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Segunda-feira, 28 de janeiro de 2019

Ano II | Edição nº 136

Total de Páginas: 003

[www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DE  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

### PORTARIA 018/2019

O Senhor Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei.

#### RESOLVE:

**EXONERAR**, a pedido, a Sra. **Vânia Cristina Barbosa** da função que vinha exercendo de **Professora**, a partir do dia 28 de Janeiro de 2019 (28/01/2019).

REGISTRE-SE  
E  
PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezenove.

Gabinete do Prefeito.

**Wagner Luiz Oliveira Martins**  
Prefeito Municipal

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019. AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Eu, Luiz Marcelo de Souza, Pregoeiro Oficial e EMERSON GONÇALVES DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal -Pr, torna público a quem interessar possa, a **Adjudicação e Homologação**, do procedimento licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do Tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para a “Registro de preços para contratação de serviços de jornal de periodicidade diária, para publicação de Atos Oficiais do Poder Legislativo, por um período de 12(doze) meses”, tendo como **Vencedor a empresa a seguir:**

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ	VALOR R\$:
01	TV EDITORA E GRAFICA –EIRELI-ME	28.454.259/0001-21	15.000,00

**JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO:** Solicitação do Presidente da Câmara, **JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:** MENOR PREÇO, **PARECER JURIDICO:** CEZAR MANZANO-**EDITAL** : 15.01.2019-**PUBLICAÇÃO AVISO:** SITE DA CÂMARA -15.01.2019- **TCE-PR:** 15.01.2019 – **DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO** : 15.01.2019- **JULGAMENTO:** 28.01.2019, **PARECER JURIDICO FINAL:** CEZAR MANZANO- 28-01.2019- **PARECER DO CONTROLE INTERNO-** ELUANE LIMA CORRALES – 28-01-2019 **HOMOLOGAÇÃO:** EMERSON GONÇALVES DE OLIVEIRA – PRESIDENTE – 28.01.2019 – **ADJUDICAÇÃO:** LUIZ MARCELO DE SOUZA – 28-01-2019.

Ribeirão do Pinhal-Pr, 28 de janeiro de 2.019

**LUIZ MARCELO DE SOUZA**  
Pregoeiro da Câmara Municipal

**EMERSON GONÇALVES DE OLIVEIRA**  
Presidente da Câmara

## CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2019

#### PROCESSO Nº 001/2019

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

A Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrito sob CNPJ n.º 77.778.751/0001-68, com sede a Rua Paraná n.º 999 – Centro, neste ato representado pelo Presidente, o Senhor **EMERSON GONÇALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, **Casado**, inscrito sob CPF/MF n.º 044.488.749-07, nos termos da Lei n. 10.520 de 17/07/2002, Lei Complementar n. 123 14/12/2006 e n. 8.666, de 21/06/93, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 001/2019, resolve registrar preços da Empresa TV EDITORA E GRÁFICA EIRELI ME, inscrito no CNPJ sob nº. 28.454.259/0001-21, endereço Rua Gilberto Madureira 111 – Jardim Oliveira Reis, neste ato representado por seu sócio(a) administrativo(a), o(a) Senhor(a) Benedito Francisquini, portador de Cédula de Identidade n.º 1.813.195 e inscrito sob CPF/MF n.º 277.889.549-34, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos, no Termo de Referencia e na Proposta de Preços, independentemente de transcrição, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da legislação que rege a matéria.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto registro de preços para contratação de serviços de jornal de periodicidade diária, para publicação de Atos Oficiais do Poder Legislativo, conforme especificações previstas em edital e seus anexos e quantidades estimadas constantes desta ata..

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS E VIGENCIA

- 01- Os preços registrados terão validade de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura desta Ata de Registro de Preços e estão relacionados no anexo I.
- 02- Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços serão fixos e irrevogáveis.
- 03- Os preços registrados poderão ser revistos nas hipóteses previstas nos arts. 17 e 18 do Decreto n.º 7.892/2013.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.

- 01 – O registro do fornecedor será cancelado quando:
  - 1.1 – Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
  - 1.2 – Não entregar o objeto no prazo estipulado, sem justificativa cabível.
  - 1.3 – Não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
  - 1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93, ou no art. 7.º da Lei 10.502/2002.
- 02 – O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos subitens 1.1, 1.2 e 1.4 do item 01 desta cláusula

será formalizado por despacho do Presidente da Câmara Municipal, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

03 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.1 – Por razão de interesse público; ou

3.2 – A pedido do fornecedor.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

01 - Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial n.º 001/2019 e a proposta apresentada pela empresa.

02 – Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ribeirão do Pinhal, 29 de Janeiro de 2019.

**EMERSON GONÇALVES DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

**BENEDITO FRANCISQUINI  
TV EDITORA E GRÁFICA**

**TESTEMUNHAS:**

**Testemunha da Câmara**

**Nome: Eluane de Lima Corrales**

**CPF: 088.863.069-70**

**Testemunha da Fornecedorora**

**Nome: Luiz Antonio Dias Catarino**

**CPF: 505.382.099-68**

**Assinatura Digital**